



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 138/2025

**INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL
INTERSETORIAL DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando, o disposto na Portaria MDS Nº 1.041, DE 23 de dezembro de 2024;
- considerando, o disposto na Lei Federal n. 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;
- considerando, o disposto na Portaria MDS n. 754, de 20 de outubro de 2010;
- considerando, o disposto a Portaria MC n. 766, de 20 de abril de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º. Compete a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;

II - Realizar reuniões bimestrais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;

IV - Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;

V - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades.

Art. 3º. A Comissão será composta pelas seguintes Secretarias: Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social; Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

Art. 4º. A Comissão será coordenada pela Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social e deverá reunir-se bimestralmente a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.

§ 1º Os Membros da Comissão serão indicados por suas respectivas secretarias.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§2º Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

- Assistência Social;
- I- Francisco Albertino – Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e
 - II- Olivia Furlan Cavallini – Secretaria de Saúde;
 - III -Fabrício Ferreira Almeida – Secretaria de Educação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 035/2025 e demais disposições em contrário.

Registre-se. Publica-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 1º de julho de 2025.

RONAN ZOLOTTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal